

DECRETO N.º 50.057, DE 30/10/2025.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446/2024, E DECRETO Nº 48.926/2025:

## DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público em frente aos Cemitérios: da Vila do Riacho, Itaputera, São João Batista e Colina, Aracruz-ES, ao Senhor ADGLEMIR DE ALMEIDA SUTIL, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-54, para exercer atividade de venda flores, utilizando uma barraca, nos dias 01/11/2025 e 02/11/2025, conforme Processo nº42.564/2025.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela
  Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e
  demais legislações afins, observando, rigorosamente, estabelecido pelo Poder Executivo;
- II zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;
- III comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;
- IV-o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;
  - V arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de outubro de 2025.

## LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



